

**LEI MUNICIPAL Nº 3248, DE 24/11/2005**

**PROJETO DE LEI Nº 3451, DE 17/11/2005**

**" ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.242/05".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal No. 3.242/05, passa a ter a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL No. 3.242/05

.....  
.....

Art. 1º

.....  
.....

Art. 2º - Os créditos, autorizados no art. anterior, correrão através das fontes mencionadas no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal No. 3.242/05.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2.005.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI  
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE